



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0245351-53

ESTADO DE GOIÁS  COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

245.351 01 Livro **2** - Registro Geral - Oficial
Matrícula Ficha Goiânia, 10 de junho de 2013

IMÓVEL: Um Apartamento nº 102, Bloco "J" do "RESIDENCIAL MARATÁ", com a seguinte divisão interna: 02 (DOIS) QUARTOS, SALA, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO, com a área total de 64,2542m², sendo 45,96m² de área privativa construída e 18,2942m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 50,3739m² ou 0,2474% da Gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no SÍTIO DE RECREIO GARAVELO, com 20.283,58m². **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA TENDA S/A., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.476.527/0001-35, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R5 e Av7-69.848 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *J. Montana*

R1-245.351 - Goiânia, 20 de junho de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 28/02/2013, protocolado sob nº 514.457 em 10/06/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **HELIDA REJANE GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 1949984 SSP/GO e do CPF nº 548.511.141-68, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 77.300,00 sendo R\$ 1.053,38 pago com recursos oriundos do FGTS da outorgada. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 527.6896-9 de 20/05/2013, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *J. Montana*

R2-245.351 - Goiânia, 20 de junho de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 50.523,92, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 28/03/2013, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 77.300,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *J. Montana*

Av-3-245351 - Protocolo n. 596.240, de 03 de março de 2016. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular de 02/03/2016, a credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na Setor Bancário Sul, Lotes 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-2**. Emolumentos: R\$ 22,32. Selo Digital n. 01911510151915105406442. Goiânia, 08 de março de 2016. Dou fé. *J. Montana*

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/64Q94-8TKYD-L4BZJ-QRMCS>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0245351-53

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 245.351

Av-4-245351 - Protocolo n. 596.241, de 03 de março de 2016. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por Instrumento Particular n. 184110673, datado de 14/01/2016, emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A, e Laudo de Avaliação n. 64811703 de 02/03/2016, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **33415905981464**. Emolumentos: R\$ 11,16. Selo Digital n. 01911503090844126400145. Goiânia, 08 de março de 2016. Dou fé.

R-5-245351 - Protocolo n. 596.241, de 03 de março de 2016. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 184110673 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 14/01/2016, emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A, a proprietária HELIDA REJANE GOMES DE OLIVEIRA, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Tomas Soares, Quadra 51, Lote 06, Residencial Solar Ville, Goiânia-GO, vendeu este imóvel para **JOSÉ PEDRO ALCÂNTARA MUNIZ**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CNH n. 05237519057/DETRAN-GO, CPF n. 042.508.941-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves Fortes, Quadra 22, Apartamento n. 102, Bloco J, Solange Park I, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), sendo R\$ 102.400,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 128.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 64811703 de 02/03/2016. Emolumentos: R\$ 479,89. Selo Digital n. 01911506010808122302340. Goiânia, 08 de março de 2016. Dou fé.

R-6-245351 - Protocolo n. 596.241, de 03 de março de 2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no **R-5**, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Bloco B, Torre I, Asa Norte, Brasília-DF, por sua Agência **JARDIM AMÉRICA-GO**, Prefixo 18414, CNPJ n. 00000000377961, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil, quatrocentos reais); o qual deverá ser pago em 361 meses, em prestações mensais a partir de 10/03/2016, à taxa nominal de juros de 7,164% ao ano. Emolumentos: R\$ 384,36. Selo Digital n. 01911511090907122200317. Goiânia, 08 de março de 2016. Dou fé.

R-7-245.351 - Protocolo n. 762.035, de 04/03/2021. **PENHORA.** Por Termo de Penhora de 09/07/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5556719.45.2018.8.09.0051, requerido por **RESIDENCIAL MARATÁ** contra **JOSÉ PEDRO ALCÂNTARA MUNIZ**, já qualificado, os direitos do imóvel desta matrícula foram penhorados para garantia do débito de R\$ 18.255,77 (dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), calculado em 17/02/2021, tendo como fiel depositário **JOSÉ PEDRO ALCÂNTARA MUNIZ**. Emolumentos: R\$ 353,80. FUNDESP: R\$ 35,38. FUNDAF: R\$ 4,42. FUNESP: R\$

Continua na ficha 02





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro


CNM: 026013.2.0245351-53

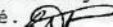
ESTADO DE GOIÁS

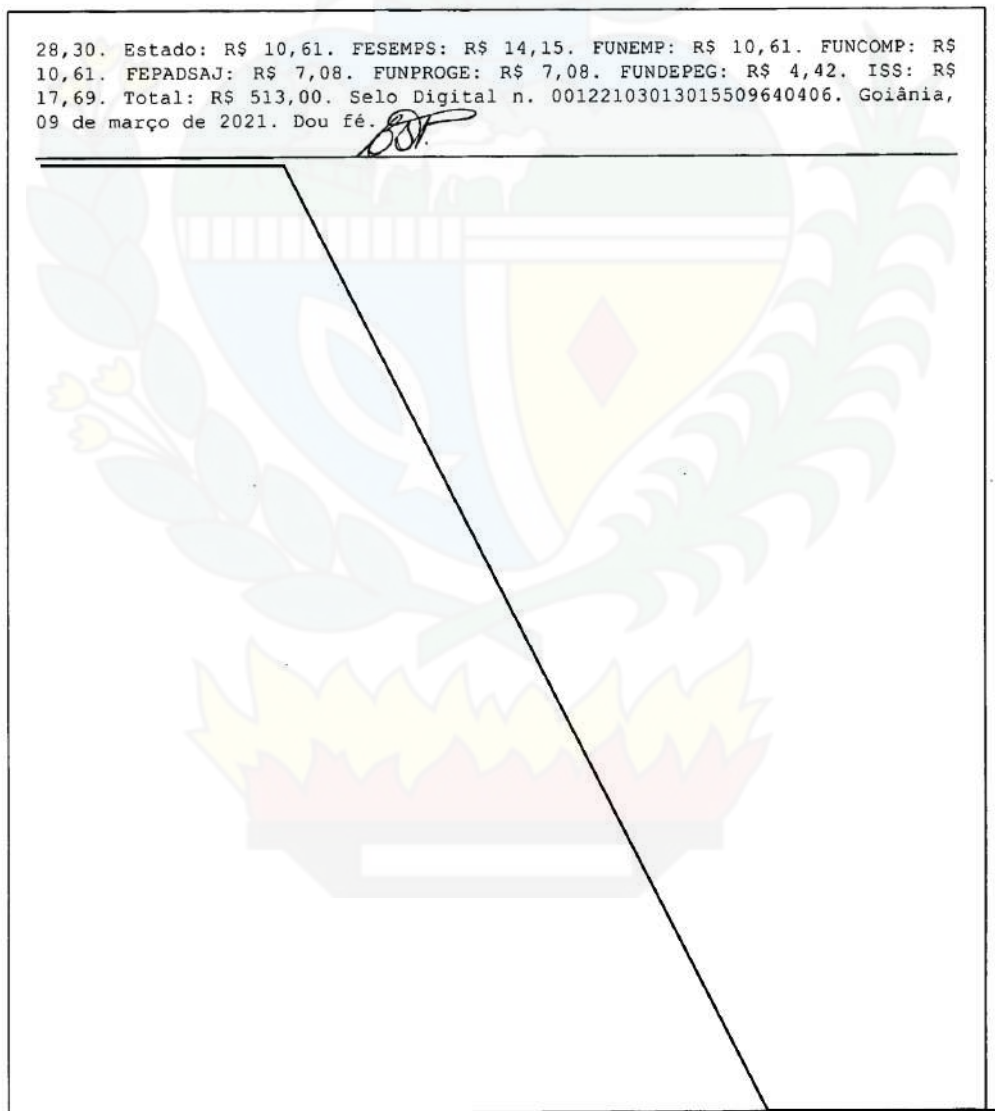


COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - 
245.351 MATRÍCULA 02 FICHA GOIÂNIA 09 de março de 2021

28,30. Estado: R\$ 10,61. FESEMP: R\$ 14,15. FUNEMP: R\$ 10,61. FUNCOMP: R\$ 10,61. FEPADSAJ: R\$ 7,08. FUNPROGE: R\$ 7,08. FUNDEPEG: R\$ 4,42. ISS: R\$ 17,69. Total: R\$ 513,00. Selo Digital n. 00122103013015509640406. Goiânia, 09 de março de 2021. Dou fé. 





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **245.351** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundesp.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 5,33	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 134,00

Selo digital n. **00122508012968134421593**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES
(700.884.881-10)

Goiânia/GO, 07 de agosto de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/64Q94-8TKYD-L4BZJ-QRMCS>